



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento Solicitante: Diretoria de Infraestrutura e Serviços

Responsável pela elaboração: Filipe Luiz Amaral Soares

Documento elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar para a demanda específica.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição dos itens, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificações mínimas	Medida	Quantidade
SSD 2.5" 256GB Sata III 6Gb/s	Leitura/gravação: 500MBs/450MBs ou superior, garantia 12 meses.	Un.	60
SSD 2.5" 480 a 512GB Sata III 6Gb/s	Leitura/gravação: 500MBs/450MBs ou superior, garantia 12 meses.	Un.	20
SSD 2.5" 1TB Sata III 6Gb/s	Leitura/gravação: 500MBs/450MBs ou superior, garantia 24 meses.	Un.	10
Mouse Óptico, Interface USB 2.0 ou superior	Interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 100/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7/8/10.	Un.	70
Pen Drive 64Gb	Conexão USB 2.0 ou superior, garantia 24 meses	Un.	20
Fonte de Alimentação ATX	24 pinos 600w ou superior, Padrão Eficiência 80 Plus, PFC ativo, mínimo de 4 conectores SATA, 2 conectores PATA(IDE), conector	Un.	30



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

	CPU 12v 8 pinos(4+4), PCIe 8 pinos (6+2), refrigeração Fan 120mm. Garantia 12 meses		
Teclado com interface USB	interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em português padrão ABNT2(Brasil) com ç, Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, CapsLock e Scroll Lock, Com garantia de 3 anos pelo fabricante.	Un.	70
Tubo Pasta térmica seringa prata 5g	Condutividade Térmica 3,8 W/mK ou superior, fórmula sem condutividade elétrica, 3 meses de garantia.	Un.	10
Adaptador/conversor HDMI macho x VGA fêmea	Acabamento em plástico e borracha ou apenas em plástico.	Un.	25
Bateria estacionária selada recarregável	12 volts 7,2 ah para uso em nobreak. Garantia 12 meses	Un.	08
Câmeras de monitoramento	Câmeras de monitoramento Bullet HD 720p a 1080p protocolo HDCVI lente 2.8 mm, com IR 20m,1MB, conexão BNC, alimentação 12v, compatível com DVR Intelbrás.garantia 12 meses	Un.	24
Câmeras externa WIFI Full HD	Câmeras externa WIFI Full HD, lente 2,8mm, resolução 1MB, visão noturna 30m, gravação em DVR pelo protocolo ONVIF, áudio AAC	Un.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

	com microfone embutido, Proteção IP67, garantia 12 meses.		
Bateria para placa mãe	Bateria de litio CR2032 3v	Un.	100
Parafusadeira sem fio profissional, bateria de 3.6V USB	Potência de 6 W, mandril mínimo de 6 mm, velocidade mínima de rotação 360 rpm, largura de até 45 mm, comprimento de até 190 mm, peso máximo de 290 g (sem acessórios).	Un.	01
Jogo de Bits	46 Peças Encaixe Sextavado	Un.	01
Jogo de Bits de Precisão mínimo de 60 Peças Encaixe Sextavado de 4 mm	mínimo de 60 Peças Encaixe Sextavado de 4 mm	Un.	01
Cabo Rede Cat5e Cx	Par trançado, 100% cobre, largura da banda de 250 MHz, padrão 24 AWG, retardância a chamas CM, marcação metro a metro	metros	305
Multímetro digital, tensão DC/AC, corrente DC	Tensão DC 400mV/4V/40V/400V/1000V \pm (0,8% + 1 Dgt); Tensão AC 4V/40V/400V/750V \pm (1% + 5 Dgt); Corrente DC 400 μ A/4000A/40mA/400mA/4A/10A \pm (1% + 2 Dgt); Corrente AC 400A/4000A/40mA/400mA/4A/10A \pm (1,5% + 5 Dgt); Resistência 400/4K/40K/400K/4M/40M \pm (1% + 2 Dgt); Capacitância 40nF/400nF/4F/40F/100 μ F \pm (3% + 5 Dgt); Frequência 10Hz ~ 10MHz \pm (0,1% + 3 Dgt); Exibição máxima 3999 contagens LCD 3 ½	Un.	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>dígitos; Proteção emborrachada; Seleção automática de faixa (Auto Range); Modo Relativo</p> <p>Visor LCD com Iluminação. Embalagem contendo:</p> <p>1 par de pontas de prova</p> <p>1 par de garras jacaré</p> <p>1 sonda de temperatura (Limitada a 250°C)</p> <p>1 Bateria de 9V</p>		
Switch de mesa com 5 portas 10/100/1000	Segurança: IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, DoS Defend, Storm Control, DHCP Snooping, 802.1X, Radius Authentication e muito mais. Controle de fluxo IEEE 802.3x, Plug and play	Un.	10
Alicate para grimpar terminais RJ11/12/45 CAT5	Alicate Profissional Grimpar Rj11 Rj45 Catraca	Un.	01
Cabo HDMI 10 metros	10 Metros Hdmi 19 pinos. 2.0 Ultra Hd 4K 30 Awg 3D Gold - Mxt quadro: 60 Hz	Un.	02
Cabo HDMI 5 metros	5 Metros Hdmi 19 pinos. 2.0 Ultra Hd 4K 30 Awg 3D Gold - Mxt quadro: 60 Hz	Un.	05
Conector RJ11	Conector P/Telefonia Modular Rj11 – Kit até 100 unidades.	Un.	100
Conector RJ45 para uso no cabo de	Rj45 5U Cat5e kit 100 Peças Speedlan	Un.	100



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

rede			
Cabo liso para telefone	Cabo Liso Extensão Telefone 10 Mts Rj11 Preto	metros	40
Caixa de som 2.0 para PC	2.0 para PC, potência 3W RMS ou superior, botão liga/desliga e volume, LED Power, Plug estéreo 3,5mm, alimentação via USB, Saída para fone de ouvido. Cor preta.Garantia de 1 ano.	Un.	15
Baterias estacionárias seladas para nobreak	12v 50AH, terminal L, Chumbo-ácido, medidas 210mm x 175mm x 175mm, margem +-2mm, garantia 24 meses do fabricante	Un.	08
Aparelho telefônico com fio	Cor preta, 15 teclas (12 numéricas + 3 funções Flash, Mudo, Rediscar), posição mesa ou parede, regulagem volume alto, médio e baixo, garantia 12 meses.	Un.	30

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A aquisição de itens para manutenção de ar condicionado não está especificamente prevista no planejamento anula de contratações publicado em 2023 para o presente exercício.

Justificativa da contratação:

A aquisição de itens para o suprimento do departamento de informática da Câmara Municipal de Valinhos é uma medida de extrema importância para garantir o correto funcionamento e a eficiência dos serviços prestados por esta instituição. Em uma era onde a tecnologia desempenha um papel crucial em todas as esferas da sociedade, é fundamental que o setor público esteja equipado com ferramentas e recursos tecnológicos adequados para atender às demandas da população e promover o desenvolvimento social e econômico.

A qualidade dos itens adquiridos é um aspecto essencial que deve ser considerado, pois está diretamente relacionada à durabilidade, ao desempenho e à segurança dos equipamentos e sistemas utilizados. Investir em produtos de qualidade não é apenas uma questão de otimizar recursos, mas também de proteger dados sensíveis e garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, a aquisição de itens de informática de alta qualidade contribui para a modernização da gestão pública, permitindo a implementação de soluções tecnológicas avançadas que agilizam processos, melhoram a comunicação interna e externa e facilitam o acesso à informação. Isso se traduz em uma gestão mais transparente, eficiente e responsiva às necessidades dos cidadãos.

A atualização constante do departamento de informática é também uma estratégia para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas e evitar a obsolescência dos sistemas e equipamentos. Isso é crucial para manter a segurança cibernética e assegurar a integridade das informações e dos serviços digitais oferecidos pela Câmara Municipal.

A aquisição de itens de informática de qualidade é, portanto, uma medida que vai além da simples manutenção operacional; ela reflete o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

compromisso da Câmara Municipal de Valinhos com a excelência no serviço público, a inovação e a responsabilidade social. É uma decisão estratégica que alinha os interesses públicos com as demandas contemporâneas de uma sociedade cada vez mais digitalizada. Os quantitativos estão justificados no Estudo Técnico Preliminar que embasa este documento.

Em suma, o investimento em tecnologia de ponta para o departamento de informática é uma ação alinhada com o interesse público, pois potencializa a capacidade da Câmara Municipal de Valinhos de servir eficazmente a comunidade, promove a transparência e fortalece a democracia. A aquisição de itens de qualidade é, portanto, uma medida fundamental para o correto desenvolvimento dos trabalhos e para a consecução dos objetivos institucionais da Câmara.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para melhor descrição da solução, optamos por separar em blocos de itens meramente demonstrativos. Os itens formam separados de acordo com o uso, tipo, ou possibilidade de encontra-los no mesmo fornecedor.

Blocos primários:

Itens diretamente para uso em computadores:	Itens de estruturação
Mouse Óptico, Interface USB 2.0 ou superior	Bateria estacionária selada recarregável 12 volts 7,2 ah
Pen Drive 64Gb	Baterias estacionárias seladas para nobreak
SSD 2.5" 1TB Sata III 6Gb/s	Câmeras de monitoramento Bullet HD 720p a 1080p
SSD 2.5" 256GB Sata III 6Gb/s	Câmeras externa WIFI Full HD
SSD 2.5" 480 a 512GB Sata III 6Gb/s	Bateria de lítio CR2032 3v
	Switch de mesa com 5 portas 10/100/1000, controle de fluxo IEEE 802.3x, Plug and play



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Teclado com interface USB	Telefone com fio preto.
Caixa de som 2.0 para PC	
Fonte de Alimentação ATX 24	
Tubo Pasta térmica seringa prata 5g	

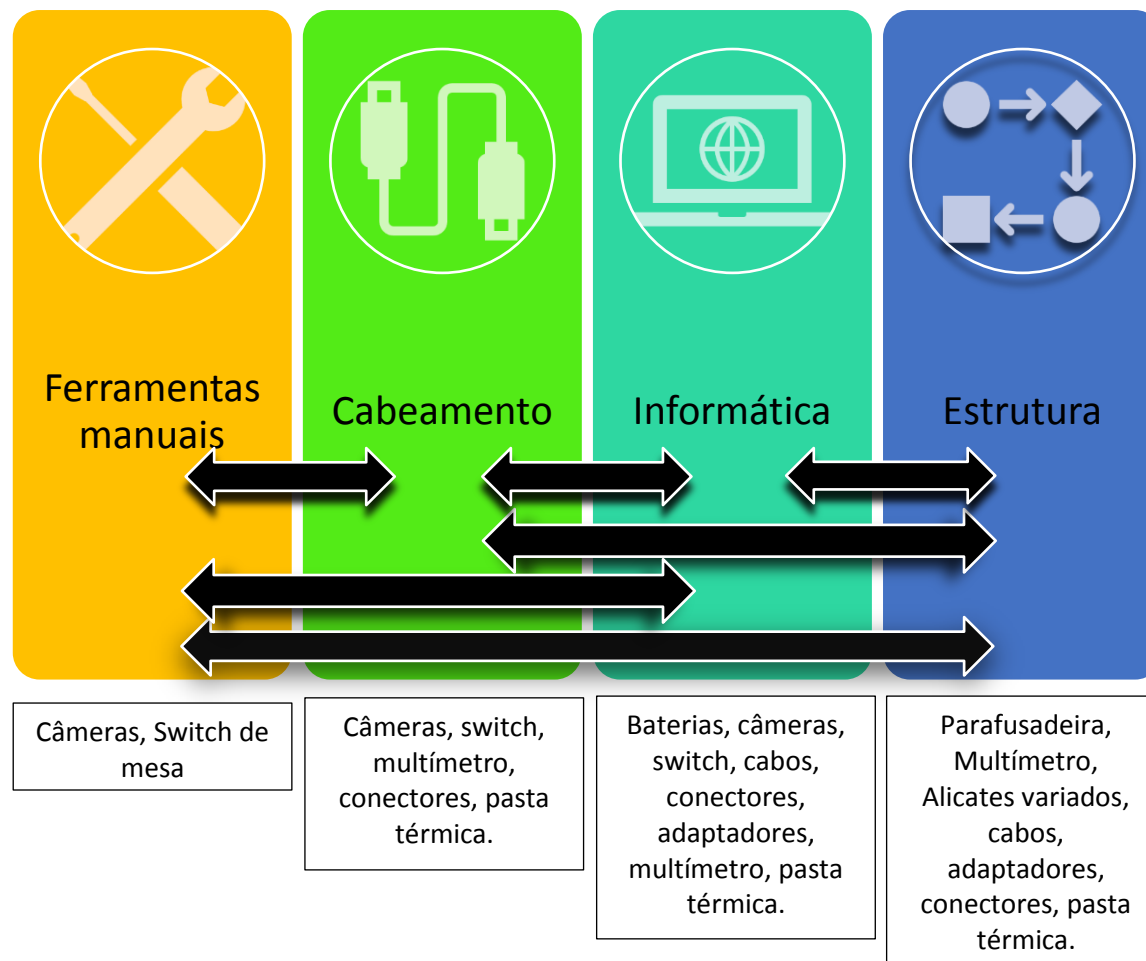
Itens de cabeamento	Itens de ferramentas manuais
Adaptador/conversor HDMI macho x VGA fêmea	Parafusadeira sem fio profissional, bateria de 3.6V USB
Cabo Rede Cat5e Cx C/305 Metros Azul, par trançado, 100% cobre, largura da banda de 250 MHz, padrão 24 AWG, retardância a chamas CM, marcação metro a metro	Jogo de Bits/Ponteiras com 46 Peças Encaixe Sextavado
Cabo HDMI 2.0 de 10 metros, resolução 4K, quadro: 60 Hz	Jogo de Bits/Ponteiras de Precisão com mínimo de 60 Peças Encaixe Sextavado de 4 mm
Cabo HDMI 2.0 de 5 metros, resolução 4K, quadro: 60 Hz	Multímetro digital, tensão DC/AC, corrente DC
Conector RJ11 para uso no cabo de telefone	Alicate para grimpar terminais RJ11/12/45 CAT5
Conector RJ45 para uso no cabo de rede	
Cabo liso para telefone RJ11	

A seguir, uma segunda apuração demonstra a conexão entre os grupos, representando a possibilidade de encontra-los com o mesmo fornecedor. Por exemplo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Os blocos separados facilitam na visualização da diversidade de itens, mas também demonstra a correlação que possuem. O objetivo é viabilizar uma forma mais nítida de tratativa com os eventuais interessados na venda.

Para a solução do estoque de informática da Câmara, os interessados devem ser capazes de apresentar a seguinte solução:

- I. Ter em estoque para pronta entrega os seguintes itens com as respectivas garantias, nas quantidades e especificações estabelecidas no item 1:

Itens diretamente para uso em computadores:	Itens de cabeamento	Itens de estruturação
Mouse Óptico, Interface USB 2.0 ou superior	Adaptador/conversor HDMI macho x VGA fêmea (Garantia: 90 dias)	Bateria estacionária selada recarregável 12 volts 7,2 ah (Garantia: 12 meses)
		Baterias estacionárias seladas para nobreak (Garantia: 12 meses)
Pen Drive 64Gb (Garantia: 24 meses)	Cabo Rede Cat5e Cx C/305 Metros Azul, par trançado, 100% cobre, largura da banda de 250 MHz, padrão 24 AWG, retardância a chamuscas CM, marcação metro a metro (Garantia: 90 dias)	Câmeras de monitoramento Bullet HD 720p a 1080p (Garantia: 12 meses)
		Câmeras externa WIFI Full HD (Garantia: 12 meses)
SSD 2.5" 1TB Sata III 6Gb/s (Garantia: 24 meses)	Cabo HDMI 2.0 de 10 metros, resolução 4K, quadro: 60 Hz	Telefone com fio preto. (Garantia: 12 meses)
SSD 2.5" 256GB Sata III 6Gb/s (Garantia: 12 meses)	Cabo HDMI 2.0 de 5 metros, resolução 4K, quadro: 60 Hz (Garantia: 90 dias)	Bateria de lítio CR2032 3v (Garantia: 90 dias)
SSD 2.5" 480 a 512GB Sata III 6Gb/s (Garantia: 12 meses)	Conector RJ11 para uso no cabo de telefone (Garantia: 90 dias)	Switch de mesa com 5 portas 10/100/1000, controle de fluxo IEEE 802.3x, Plug and play (Garantia: 12 meses)
Teclado com interface USB (Garantia: 12 meses)	Conector RJ45 para uso no cabo de rede (Garantia: 90 dias)	
Caixa de som 2.0 para PC (Garantia: 12 meses)	Cabo liso para telefone RJ11 (Garantia: 90 dias)	
Fonte de Alimentação ATX 24 (Garantia: 12 meses)		
Tubo Pasta térmica seringa prata 5g (Garantia: 90 dias)		



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

dias)

- II. Em até 10 dias corridos, contados do dia da emissão da autorização de fornecimento, entregar os seguintes itens:

Parafusadeira sem fio profissional, bateria de 3.6V USB (Garantia: 24 meses)
Jogo de Bits/Ponteiras com 46 Peças Encaixe Sextavado (Garantia: 90 dias)
Jogo de Bits/Ponteiras de Precisão com mínimo de 60 Peças Encaixe Sextavado de 4 mm (Garantia: 90 dias)
Multímetro digital, tensão DC/AC, corrente DC (Garantia: 90 dias)
Alicate para grimpar terminais RJ11/12/45 CAT5 (Garantia: 90 dias)

Os itens selecionados para entrega imediata são considerados de alta prioridade dentro do processo de aquisição, sendo que, sem eles, a aquisição dos itens destacados no tópico 2 esvaziaram a razão da aquisição e o fundamento do estudo técnico que precede o termo. Não se comunica, com isso, que os itens a serem entregues posteriormente são menos importantes, mas sim que não encontram razão de aplicação sem o primeiro lote.

- III. Todos os itens devem ser apresentados em suas embalagens originais, lacradas e sem sinais de uso. Não serão aceitos itens reconicionados ou já usados.
- IV. Testes de funcionalidade deverão ser realizados nas dependências da Câmara Municipal de Valinhos, na presença do fiscal designado, do Gestor do contrato e do servidor responsável pelo Departamento de Informática.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

V. Os custos de frete serão suportados pelo fornecedor, em especial nos casos de troca de itens defeituosos.

3.1. A contratação será indireta, em regime de empreitada por preço global.

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnico Preliminare.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- a. Compatibilidade: Os itens ofertados pelo fornecedor a ser contratado devem ser compatíveis com os equipamentos da Câmara Municipal;
- b. Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia conforme o disposto no item 1.
- c. Disponibilidade: O fornecedor deve ter para pronta entrega ao menos os itens definidos no tópico I do item 3 deste termo, nas quantidades integrais.
- d. Regularidade do CNPJ e credibilidade: O fornecedor deve estar em dia com suas obrigações fiscais. Fatos que coloquem em questão a confiabilidade do negócio podem ser questionados pela contratante e devem ser esclarecidos pelo fornecedor;
- e. Fornecedor nacional ou com estabelecimento e atuação comercial em território nacional há pelo menos 2 anos.
(Essa exigência visa garantir a participação de fornecedores com capacidade e reputação de suprir a demanda da compra sem imprevistos ou, em hipótese desastrosa, evitar que a Câmara Municipal seja alvo de ações de mercadores maliciosos).
- f. Ter disponibilidade de estoque em território nacional, sem dependência de desembaraços alfandegários



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do material deverá ser definido nos ternos da Ordem de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

Os materiais serão entregues no(s) endereço(s) abaixo:

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, 59, Valinhos, São Paulo, das 7h as 16h de segunda a sexta, mediante agendamento junto ao Departamento de Informática, pelo servidor responsável.

- I. Os itens deverão ser entregues em horário comercial;
- II. O fornecedor ajustará com o Departamento de Informática o dia e horário mais adequado, respeitando os prazos estabelecidos para entrega;
- III. Na ausência do servidor responsável pelo recebimento, responderá o titular da Diretoria de Infraestrutura juntamente com fiscal designado para o recebimento provisório;
- IV. Não será aceita a entrega, nem provisória, se dela faltarem o mínimo dos itens estabelecidos no tópico 2, I, deste termo de referência;
- V. No momento da entrega, o servidor responsável poderá testar itens à sua escolha para certificar a qualidade e funcionalidade. Caso o item testado apresente defeito, o fornecedor terá o prazo de até 3 dias corridos para realizar a troca. Nessa hipótese é autorizado o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

recebimento provisório do restante dos itens;

- VI. Se o fornecedor não realizar a entrega de todos os itens de uma só vez, deverá complementar a entrega dos itens destacados no tópico 2, II no prazo de até 10 dias contados do dia da emissão da autorização de fornecimento;
- VII. Somente após o recebimento de todos os itens e atestada a qualidade, será realizado o recebimento definitivo pelo fiscal.
- VIII. Em caso de execução da garantia, é dever do fornecedor assegurar o contato com o fabricante ou proceder com a retirada dos materiais, se for o caso.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº10, de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Ato nº10, de 2023);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº10, de 2023);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº10, de 2023);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº10, de 2023).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Ato nº10, de 2023).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Ato nº10, de 2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Ato nº10, de 2023).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Ato nº10, de 2023).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (De Ato nº10, de 2023).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº10, de 2023).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Ato nº10, de 2023).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 –PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida pela qualidade da prestação do fornecimento ou serviço.

7.1.1. Para efeito de aplicação de glosas são atribuídos percentuais incidentes às infrações, os quais incidirão sobre o valor contratual mensal vigente;

7.1.2. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Deverá haver o redimensionamento no pagamento mensal, sempre que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.3. Caso a CONTRATADA não mantenha o nível de qualidade dos serviços, o CONTRATANTE descontará do pagamento mensal os percentuais devidamente justificados por instrumentos de medição.

7.2. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento OU do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento OU do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

7.5. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

7.6. Do recebimento

7.6.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.5. O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório.

7.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

7.7. Do Faturamento

7.7.1. Após comunicação do gestor do contrato e **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em <nome>, <CNPJ>, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.8. Das condições de pagamento

7.8.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos** a contar do atesto da fiscalização da Fatura/Nota Fiscal, preferencialmente por meio boleto



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

bancário emitido pelo fornecedor e na ausência ou indisponibilidade deste, transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA de sua titularidade.

7.8.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.8.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.8.4. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO INDIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Valor Un.	Valor total (R\$)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação, conforme a previsão do Plano Anual de Contratações.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valinhos, 10 de abril de 2024.

Filipe Luiz Amaral Soares – Diretor de Infraestrutura e Serviços.